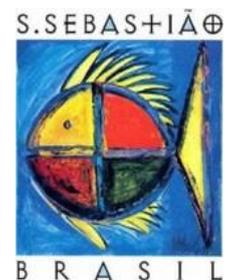




# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013



## **RESOLUÇÃO Nº 28, DE 06 FEVEREIRO DE 2018. DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

*O Presidente do Conselho Curador da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas prerrogativas legais, com fulcro no art. 12 e 13, da Lei Complementar Municipal nº 168/2013 e art. 19, do Estatuto Social da Entidade, aprovado pelo Decreto Municipal nº. 5959/2014, e considerando:*

- 1 - Que a Diretoria Executiva da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião apresentou na 27ª Assembleia Ordinária deste Conselho Curador, ocorrida em 06/02/2018, à proposta de aumento do valor destinado ao Fundo rotativo de Despesas de Pequena Monta em valor proporcional ao aumento das Diretorias da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.*
- 2- Que foram prestados todos os esclarecimentos com relação à matéria.*

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** *Alterar a Redação do Artigo 2º, da resolução nº 12 de 11 abril de 2017, que passa à vigorar com a seguinte redação: “Caberá aos Diretores de Divisão a adequação de gastos com despesas mensais de pequena monta, até o valor limite estipulado no artigo 1º, § 2º do Decreto Municipal 6717/2017 ou em outro que venha altera-lo devendo o recurso ser retirado no Setor Financeiro da Fundação de Saúde de São Sebastião, a título de adiantamento, com especificação de Despesas de Pequena Monta”.*

**Art. 2º.** *Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 06 Fevereiro de 2018.*

**Carlos Roberto Pinto**  
**Presidente Conselho Curador**